



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA DORINHA MELGAÇO PRESIDENTE DA
COMISSÃO PROCESSANTE

Referência: Processo da Representação por quebra de decoro
parlamentar nº 01/2024.

NAIR DAYANA XAVIER, Vereadora, já qualificada nos autos do presente
processo de cassação através de seus advogados constituídos, vem
respeitosamente à vossa ilustre presença manifestar-se no sentido
de apresentar razões escritas o que faz seguintes termos:

I - SÍNTESE

Iniciou-se o presente Procedimento de cassação de Vereadora em
desfavor da Denunciada Nair Dayana Xavier, com o acolhimento do
Parecer da Comissão de Ética e decoro Parlamentar no procedimento
instalado sobre a identificação de REPRESENTAÇÃO 02/2023 que fez
exarar a Portaria 5.328/2024 a qual constituiu comissão processante
nominando aos parlamentares da comissão e dando-lhes a devida
competência par o mister.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAI/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

PROTÓCOLO OFICIAL 29/01/2024 14:44 000547 1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS

Pág.: 1 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48.*+6.*0

Pág.: 1 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68.*+6.*4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOCADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 152.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Segundo a Portaria acima referida o rito processual a ser observado seria aquele previsto no art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67.

Instaurado o feito o mesmo transcorreu sem irregularidades, havendo a Presidente da Comissão determinado inserir aos procedimento os autos da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 e também os autos da ação civil Pública de improbidade administrativa 5001912-92.2024.8.13.0704, valendo-se de todo os processos e com relevância dos depoimentos das testemunhas de defesa como provas emprestadas, o que foi determinado pela Presidente em despacho de fls. 10 (Anexo de 10/09/2024) e, posteriormente confirmado em audiência realizada em 18 de Outubro de 2024, cuja ata se encontra anexa ao presente procedimento.

Diante da juntada dos autos da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 e, o aproveitamento dos depoimentos prestados neles pelas testemunhas da defesa, a reunião do dia 18 de Outubro de 2024 igualmente transcorreu em regularidade, com a oitiva do senhor José Carlos da Costa, controlador interno da câmara municipal de Unaí-MG.

Tramitado o procedimento, tendo-se por finda a instrução processual, eis que a denunciada foi intimada para apresentar razões, o que faz sob as seguintes alegações.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066

✉ JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM ☎ 38-99739-1011 📞 38-3493-0102





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

II - DO SUPOSTO FATO: RACHADINHA

As acusações contra a denunciada não podem ser examinadas sem uma análise do contexto de criação das mesmas e seus protagonistas.

Conforme se verifica as acusações em desfavor da Denunciada foram apontadas pela denunciante Elislorrane da Silva Gomes, ex-assessora parlamentar do gabinete da denunciada Vereadora.

A denunciada/Vereadora NAIR DAYANA XAVIER tinha relações de afeto e amizade com a denunciante Elislorrane da Silva Gomes as quais se transformaram em vínculos de relações de trabalho, muito antes de contratá-la como assessora.

Em muitos momentos, a denunciada auxiliou a denunciante a resolver problemas práticos em sua vida conturbada, que iam desde empréstimos de dinheiro (em várias ocasiões) até oportunidades para trabalho, contatos, etc., auxílio para comprar produtos e serviços no comércio de Unaí, vez que Elislorrane da Silva Gomes tinha péssima reputação na cidade.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

3



Pág.: 3 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.*6*0

Pág.: 3 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6*4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 173.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

para que a denunciada lhe ajudasse com empréstimos, principalmente emprestasse a ela seu cartão de crédito e desta forma ela pudesse realizar compras de diversas coisas de que precisava se valendo da oportunidade de parcelamento de tais compras.

Por completa amizade e por humanidade que lhe é própria, a denunciada tentou de todas as formas ajudar ELISLORRANE e inscreveu-se na empresa de vendas *Tupperware* e Banho de Cheiro Natura para que ELISLORRANE tivesse mercadorias para revender e tivesse uma segunda renda, conforme provas demonstradas nos extratos bancários que confirmam as compras e no testemunho da senhora DANIELA TEODORO DA SILVA em sede de audiência no juízo criminal, sendo que ELISLORRANE não tinha crédito na praça, nem boas referências pessoais à seu favor.

Diante disto, também permitiu que ELISLORRANE fizesse compras para ela, valendo-se de seu cartão de crédito, pois a mesma não tinha crédito e nem credibilidade para ter um cartão de crédito em nome dela.

ELISLORRANE possuía cartão de débito e não de crédito e, quando pretendia usar o cartão da denunciada para compras (para ela mesma) pedia autorização e, quase todas as vezes a denunciada a acompanhava, passava o cartão e o guardava.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

5



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Raras foram as ocasiões em que a denunciada permitiu que a própria ex- assessora “passasse o cartão” em alguma compra, o que era feito somente quando lhe determinava fazer a aquisição de algum lanche nas ocasiões em que a denunciada recebia visitas em seu gabinete.

Entretanto, apesar de tudo, o relacionamento com não era fácil, pois ela mentia muito, em situações negociais/financeiras referidas até mesmo pelas testemunhas MERCIA e DANIELA TEODORO, mas a Vereadora NAIR DAYANA XAVIER ia relevando a situação e suportando as atitudes de ELISLORRANE.

Todavia, após a denunciada ter dado falta de um de seus cartões de crédito (episódio ocorrido entre o final do mês de março e início do mês de abril de 2023), ela informou às suas assessoras sobre o “desaparecimento” de seu cartão, sendo que a própria ELISLORRANE se dispôs a ajudar e empenhou-se em procurar por ele, logicamente não encontrando, pois o cartão já estava em poder dela.

Entretanto, dias depois, a denunciada teve a certeza e a própria ELISLORRANE DA SILVA GOMES confirmou estar de posse do referido cartão já há alguns dias.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

6





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Tal situação, no entendimento da denunciada, ultrapassou os limites da boa convivência calcada na confiança irrestrita.

Assim, após a denunciada haver comprovado que ELISLORRANE estaria em posse do referido cartão de crédito e, que ela havia feito inclusive compras de itens variados para ela mesma em seu proveito próprio, sem anuência da denunciada, não teve alternativa senão tomar a atitude pesarosa, mas necessária, de demitir a assessora, avisando-a que aquilo era caso de polícia e que poderia inclusive prestar “queixa” contra ela, o que foi feito estando em trâmite inquérito policial apurando o fato, já com vários depoimentos e prestes a se tornar ação penal.

Diante disto, ELISLORRANE, em tentativa de dissuadir a denunciada em demiti-la de imediato, disse que estava com cirurgia marcada e que poderia perder a realização do procedimento, caso fosse desligada do plano de saúde, na hipótese de ser demitida de imediato.

ELISLORRANE ainda disse que não iria pedir demissão e iria fazer uso de atestados de forma indefinida, dizendo que não iria ser prejudicada na rescisão e a seu próprio pedido.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N° 675 - CENTRO - UNAI/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

7



Pág.: 6 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.*6*.*0

Pág.: 6 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6*.*4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Ante isto, houve desentendimento entre a denunciada e ELISLORRANE, pois a última só aceitava ser demitida se fosse feito um acordo e não ser demitida por justa causa.

Porém, após muito diálogo e mesmo diante do ato criminoso praticado por ELISLORRANE pela subtração do cartão de crédito, a denunciada, disse que iria demiti-la logo após a realização da cirurgia e, após ela lhe ressarcir o prejuízo lhe causou com o uso do cartão subtraído. Na ocasião a denunciada apenas afastou a denunciada do serviço, impedindo que ela voltasse ao seu gabinete para fins de trabalho e somente realizou a feitura de boletim de ocorrência, depois de Elislorrane ter procedido as acusações caluniosas.

ESTA FOI A GOTA D'AGUA, sabendo que seria demitida e querendo se vingar da Vereadora, ou até mesmo querendo se livrar de ser processada pelo fato delituoso pela apropriação do cartão de crédito da denunciada, a ex-assessora arquitetou toda a ação contra a denunciada, a fim de prejudicá-la e também para usar a denúncia como forma de argumento para usufruir da impunidade do crime perpetrado.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

8



Pág.: 7 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.*6*0

Pág.: 7 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6*4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

ELISSLORRANE, maquiavelicamente começou a arquitetar a narrativa logo após de ter sido descoberta como autora da subtração do cartão e tão logo soube que seria demitida.

Criando a narrativa ELISLORRANE se passou por vítima e recebeu toda a atenção da Presidência da Câmara e, orientada, em seguida Elislorrane apresentou a bem arquitetada narrativa ao Ministério Público.

A primeira atitude adotada por ELISLORRANE foi de procurar a servidora da câmara, de nome EDNA, com a qual a denunciada NAIR teve um desentendimento um ano antes.

ELISLORRANE instigou EDNA a retomar o fato e representar em desfavor da Requerida no âmbito da câmara acusando-a de assédio moral, fato que foi objeto de investigação da Câmara Municipal que resultou em arquivamento.

Na época das apurações dos fatos descritos no parágrafo anterior, ELISLORRANE se mobilizou e trouxe amigos até a câmara com cartazes contra a denunciada chamando-a de criminosa (caluniando-a), numa audiência que ocorreu, um dia antes de a denunciada ter-se submetido a parto.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

9



Pág.: 8 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.*6*.*0

Pág.: 8 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.*6*.*4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOCADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Tal audiência teve uma duração recorde na câmara e impactou demais na situação de saúde física e mental da denunciada devido a tensão e a duração da mesma (10: 45 – Dez horas e quarenta e cinco minutos).

Não bastasse o desgaste no âmbito político vieram as investigações policiais que fizeram gerar a ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 e em seguida a ação civil pública de improbidade administrativa.

Embora ainda estivessem as investigações em curso a denunciada sofreu uma injusta pena antecipada: de início afastada, sem remuneração, a pedido da Autoridade Policial e do Ministério Público e, posteriormente mais dois afastamentos, desta feita a pedido do Ministério Público na ação civil pública de improbidade administrativa.

Em suma a denunciada ficou afastada da função, injustamente por 210 dias. Foi punida antecipadamente, ou seja, antes de qualquer pena.

De maneira idêntica, porém em menor proporção, as assessoras da Requerida, senhora ALANE ROCHA DE OLIVEIRA e a senhora FRANSUELY DA SILVA FREITAS VELOSO sofreram punições. Numa ocasião foram

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N° 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

10





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

indevidamente exoneradas e depois sofreram afastamento do trabalho.

Paulatinamente as ações em desfavor da denunciada tem se tramitado na Justiça Estadual comum, sendo que o fato apontado como "rachadinha" e demais acusações contra a denunciada foram objeto de ação penal onde a denunciada foi absolvida.

O Ministério Público não conseguiu provar as acusações, pois se sustentava tão somente na acusação feita por Elislorrane e pela comprovação dos depósitos que teriam procedido.

Já a defesa apresentou farta documentação demonstrando que os depósitos foram feitos pela denunciante para pagar as compras que ela teria feito com o cartão de crédito da denunciada e, algumas vezes em muitos parcelamentos.

Os repasses, que teriam sido efetuados pela denunciante foram descritas em uma planilha feita pelo Ministério Público que consta às fls. 07 e 8 da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 que se encontra inserta ao presente procedimento como anexo juntado em 12/09/2024.

Eis a planilha:

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N° 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

11



Pág.: 10 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6*-0

Pág.: 10 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6*-4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 152.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Data	Valor	Comprovante Bancário (fls.)
26/06/2021	R\$ 300,00	ID 10137163489 - P. 19
04/04/2022	R\$ 296,00	ID 10137163489 - P. 19
04/04/2022	R\$ 347,00	ID 10137163489 - P. 20
13/06/2022	R\$ 333,00	ID 10137163489 - P. 20
14/06/2022	R\$ 500,00	ID 10137163489 - P. 21
21/06/2022	R\$ 1.000,00	ID 10137163489 - P. 21
06/07/2022	R\$ 167,00	ID 10137163489 - P. 22
21/07/2022	R\$ 802,00	ID 10137163489 - P. 22
28/07/2022	R\$ 90,00	ID 10137163488 - P. 19
18/08/2022	R\$ 564,00	ID 10137163488 - P. 25
18/08/2022	R\$ 800,00	ID 10137163488 - P. 23
18/08/2022	R\$ 883,67	57
29/09/2022	R\$ 145,00	ID 10137163488 - P. 25
04/10/2022	R\$ 100,00	54
20/10/2022	R\$ 680,00	ID 10137163489 - P. 24
20/10/2022	R\$ 224,00	48
06/03/2023	R\$ 1.878,00	ID 10137163489 - P. 24
09/03/2023	R\$ 60,00	46
14/03/2023	R\$ 862,00	ID 10137163489 - P. 25
01/04/2023	R\$ 2.200,00	ID 10137163489 - P. 25
01/04/2023	R\$ 95,00	ID 10137163488 - P. 22
05/04/2023	R\$ 400,00	ID 10137163489 - P. 26
02/05/2023	R\$ 2.000,00	ID 10137163489 - P. 26
04/05/2023	R\$ 500,00	ID 10137163489 - P. 27
10/05/2023	R\$ 1.083,00	ID 10137163489 - P. 27
02/05/2023	R\$ 1.000,00	ID 10137163489 - P. 28
Total	R\$ 17.309,67	

Esta planilha seria a prova apresentada por Elislorrane. Entretanto, ela serve tão somente para mostrar **que foram feitos depósitos via pix de Elislorrane para a denunciada, mas não prova e com qual finalidade.**

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

12





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOCADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Não há nenhuma contestação por parte da denunciada de que os depósitos aconteceram, contudo a finalidade destes depósitos jamais foram de repasses para ajudar a denunciada ou pagar despesas de gabinete.

Para demonstrar que tais depósitos (não repasses) aconteceram e que se tratavam de depósitos que eram feitos para que Elislorrane pagasse parte do boleto do cartão de crédito da denunciada, pois ela, por fineza da denunciada, fazia uso do cartão DE CRÉDITO da Vereadora, a defesa apresentou também uma planilha, mas não se limitou em apenas em afirmações verbais acrescentando farta documentação que provam que Elislorrane utilizava o cartão da denunciada e que eles eram para pagamento de dívidas por ela contraída junto a operadora do cartão de crédito da denunciada.

Nos autos da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 a planilha elaborada pela defesa se encontra em ID: 10180618892, sendo que em anexo se segue a mesma.

As documentações acostados aos autos da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 e identificados dos Ids: 10180618893; 10180618894; 10180618895; 10180618896; 10180618897; 10180618898; 101806188899; 10180618900; se tratam de faturas demonstrando por qual motivo os valores eram depositados por Elislorrane (ou seja para pagar as compras feitas e parceladas por ela, para si mesma com o uso do cartão da denunciada).

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N° 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

13





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Já, por sua vez, na mesma ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704, estão insertos documentos emitidos pelas empresas Construtora Oliveira (ID: 10156550949), Madeireira Menezes (10156550950), entre outras com demonstração das compras realizadas por Elislorrane UTILIZANDO O CARTÃO DE CRÉDITO DA DENUNCIADA e com as mercadorias sendo entregues na residência dela.

Estranhamente e, com certeza com total má-fé, em nenhum momento Elislorrane informou aos órgãos policiais ou judiciais que fazia uso do cartão de crédito da vereadora para suas próprias contas e as quais parcelava e quando o boleto chegava fazia o depósito para a denunciante pagar a parcela pertinente.

Não houve a prática de qualquer crime de Rachadinha, sendo portanto inaplicável qualquer penalidade à denunciada em fase da inexistência do fato.

No âmbito da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 a denunciada foi absolvida da acusação e a ação civil pública de Improbidade administrativa está prestes a ser julgada e, pelo que tudo indica fadada a decisão análoga, ou seja, a absolvição da denunciada imputação da suposta prática do crime de "Rachadinha".

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

14



Pág.: 13 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*. **6-0

Pág.: 13 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*. **6-4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

III - DA CONTRATAÇÃO DA PESSOA DE MARINA XAVIER (SOBRINHA DA DENUNCIADA) PARA MINISTRAR INSTRUÇÕES AS ASSESSORAS CONTRATADAS PELA DENUNCIADA PARA ATUAR EM SEU GABINETE.

Aclarou a denunciada, em sede de instrução criminal nos autos 0091016-20.2023.8.13.0704 que, quando foi tomar posse no cargo de Vereadora, sua mãe veio a óbito dias antes o que lhe trouxe enorme abalo sentimental e emocional, pois tinha que tomar posse e desenvolver o exercício do cargo.

Como regra geral sempre a família é o resguardo do indivíduo e sua sobrinha Marina passou a ajudar-lhe organizar sua agenda pessoal, solucionar problemas de sua vida particular como serviço bancários, idas a estabelecimentos comerciais para pagamento de dívidas, buscar roupas e ajudar sua filha nas tarefas escolares.

Como retribuição a denunciada pagava, às suas expensas, um valor a sua sobrinha e, diante disto, por tal razão ela constantemente comparecia ao gabinete da denunciada.

Numa dessas ocasiões a denunciada estava com dificuldades com as assessoras que não sabiam utilizar o computador e nem sabiam técnicas de redação oficial e sugeriu que elas buscassem conhecimento para se capacitarem ao exercício do cargo, porque saber trabalhar com técnica e de forma correta era essencial ao trabalho das assessoras.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

15



Pág.: 14 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6*-0

Pág.: 14 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6*-4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Sendo a sobrinha da denunciada, uma pessoa muito bem capacitada e, com conhecimentos adequados, as assessoras acharam por bem contratá-la para ela ajuda-las a suprir as próprias deficiências.

A contratação foi precedida de contrato com a definição do objeto, prazo de duração, valor e forma de pagamento, sendo que o contrato se encontra inserto aos autos na página 45 a 46 do ID: 10294064640 desses autos.

No contrato também está definido que o pagamento do serviço deveria ser feito pessoalmente a contratada. (Parágrafo 2º da cláusula 3ª (página 45 do ID: 10294064640 dos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa 5001912-92.2024.8.13.0704) e que o serviço seria prestado de 18/01 a 20/02/2021 pelo valor de mil reais.

Portanto, claro que a denunciada não procedeu a nenhum crime ou irregularidade.

A denunciada não contratou sua sobrinha para nenhum cargo público e nem lhe pagou com dinheiro público pelo serviço que ela lhe prestava como organizadora de sua vida pessoal durante o período de dificuldade por que passava.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

16



Pág.: 15 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

Pág.: 15 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

A contratação para a prestação de serviços foi realizada de forma voluntária e, por ânimo das próprias assessoras contratadas que não dominavam as técnicas de redação de documentos oficiais e sequer sabiam fazer uso do sistema de informática do gabinete da Requerida.

Ademais, pelo que se vê no contrato o prazo de duração do mesmo era bem exíguo, um mês e quatro dias no máximo.

Insta salientar que o ano da contratação e do findar do contrato foi logo no início do mandato da denunciada (2021) e durou pouco mais de um mês, ficando nítido que se tratava meramente de fornecimento de orientações e instruções, tanto é que não houve prorrogação da contratação e, nenhum outro contrato foi feito entre as assessoras e Marina. Patente que não houve a prática de qualquer crime ou ato improprio e muito menos atos(crimes) de responsabilidade que justifiquem a punição da denunciada por tal ocorrência.

Conforme ficou bem informado nos autos a denunciada reitera que jamais contratou a pessoa de sua sobrinha Marina Xavier Mendes, para exercer cargo de assessora ou qualquer outro cargo público.

Quando das idas da pessoa de Marina Xavier Mendes em seu gabinete frequentemente ela, a pedido das assessoras, ajudavam-nas em questões que elas apontavam e pediam esclarecimentos.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

17





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

A denunciada, no cargo de Vereadora tinha direito a contratação de duas assessoras e contratou ALANE e ELISLORRANE, não contratando a nenhuma parente e muito menos demitiu qualquer uma delas para contratar qualquer familiar.

Impende destacar que Marina Xavier Mendes, em que pese sua pouca idade, era a época dos fatos, detentora de um ótimo currículo já tendo sido estagiária na Justiça Estadual e Federal (ao mesmo tempo) após realização de processo seletivo onde obteve as melhores notas. Também era autodidata em alguns idiomas e professora de Inglês e com vasto conhecimento prático na área de informática.

Importante ressaltar que em suas constantes visitas à denunciada, Marina via, in locu, as dificuldades das assessoras e de imediato já as auxiliava na questão prática, porém isto era ocasional e sempre com Marina fazendo uso de seu próprio notebook.

Não havia ingerência de Marina em qualquer atividade laborativa, mas sempre que solicitada ela orientava ou retirava as dúvidas das assessoras de imediato, fosse presencial ou via outro contato telemático (Whatsapp, e-mail, etc...).

Jamais houve qualquer prejuízo aos trabalhos, jamais foi utilizado qualquer recurso público, nenhum prejuízo foi imposto à câmara e ao erário.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N° 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

18





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 156.991
DR. CLEUMÁRIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Tal imputação, por não tratar-se de fato criminoso, não foi objeto da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 e também não foi objeto da ação civil de improbidade Administrativa, vez que por não estar revestido de improbo também não foi requerida; na petição inicial do Ministério Público; condenação por esta suposta prática.

IV – DA SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR

De forma também idêntica, à imputação pelo crime de Rachadinha, na esfera criminal a denunciada também foi absolvida.

Na seara da ação penal o Magistrado teve como inconclusivo o laudo e não encontrou outros elementos que comprovassem haver ocorrido a referida falsificação e procedeu a absolvição da Requerida.

Patente está nos autos que a falsificação teria se dado por iniciativa das assessoras da denunciada que, equivocadamente, imaginaram que a nota apresentada pelo Hotel onde a denunciada, seu marido e sua filha se hospedaram, não seria hábil a justificar as diárias e seu complemento, em razão de tal menção aos acompanhantes em seu teor.

Desta forma, a assessora ALANE ROCHA DE OLIVEIRA, visando formalizar o pedido de diárias e a justificativa de sua extensão, teria realizado por sua própria iniciativa e DE INICIATIVA DA

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAI/MG - CEP 38.610-066

✉ JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM ☎ 38-99739-1011 📞 38-3493-0102

19



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

PRÓPRIA ELISLORRANE, sem conhecimento da denunciada (que na ocasião se encontrava ausente da cidade) a fraude retirando, através do sistema de informática o nome dos acompanhantes da denunciada e teria imprimido uma nova nota fiscal (sem o nome dos acompanhantes) que foi apresentada ao setor competente da câmara para a emissão e controle das diárias.

Tal fato é confesso pela senhora assessora ALANE ROCHA DE OLIVEIRA, desde seus depoimentos na fase inquisitiva bem como suas declarações em juízo.

A suposta adulteração/falsificação somente se tornou do conhecimento da denunciada no decorrer das investigações policiais que, durante mandado de busca e apreensão, teria apreendido o documento na câmara municipal.

Contudo, conforme impõe a legislação da câmara municipal e, conforme bem informou o senhor José Carlos da Costa, Controlador Interno da Câmara Municipal de Unaí, o fato de se constar na nota fiscal do Hotel o nome da Requerida e de seus acompanhantes isto não acarretaria nenhuma irregularidade, pois a Vereadora (ora Requerida) tinha direitos a diária e complementação nos exatos valores que eles foram pagos, vez que ela viajou em seu próprio veículo. A Legislação não poderia aceitar a nota fiscal com o rol de acompanhantes somente se a Vereadora tivesse empreendido a viagem em veículo oficial da Câmara Municipal de Unaí.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

20



Pág.: 19 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6*-0

Pág.: 19 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6*-4



JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOCADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMARIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

De tal forma, mesmo se fosse confirmada tecnicamente a falsificação, não restou comprovado qualquer prejuízo ao erário, nenhuma causa de enriquecimento ilícito à denunciada, a presença de dolo por parte da Requerida, pois não foi quem realizou o fato ou quem determinou ele ser feito e, ademais o fato não produziu qualquer lesividade e muito menos lesividade relevante.

Estando demonstrado que a denunciada não procedeu ao ato e nem determinou fazê-lo não se pode penalizar a mesma, razão pela qual sua absolvição nesse processo de cassação deve ser, por Justiça a absolvição da denunciada.

Não se pode punir alguém pela conduta de outrem ainda mais quando para a tipificação de atos de responsabilidade contra a ética e o decoro exigem a presença de dolo específico.

VII – DOS PEDIDOS

Considerando que não restou confirmado que a denunciada tenha cometido qualquer ato de ofensa a ética e ao decoro parlamentar, o que ficou soberbamente demonstrado, ante o conjunto probatório examinado, requer a defesa o acolhimento de suas razões com o devido arquivamento do feito.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N° 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066



JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM



38-99739-1011



38-3493-0102

21





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 132.359
DR. CAIO CESAR SOARES MORAES
OAB/MG 175.169
DR. FERNANDO LACERDA ROCHA
OAB/MG 136.991
DR. CLEUMÁRIO DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 221.908

Pede Deferimento.

Unai-MG 24 de Outubro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA

OAB-MG 132.359

CLEUMÁRIO DA SILVA NEIVA

OAB-MG 182.417

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAI/MG - CEP 38.610-066

✉ JHADVOCACIA@OUTLOOK.COM ☎ 38-99739-1011 📞 38-3493-0102

22



Pág.: 21 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0

Pág.: 21 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4

PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DE REPASSES – FEITA PELA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

A planilha feita pelo Ministério Público que consta às fls.
07 e 8 da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 que se
encontra inserta ao presente procedimento como anexo juntado
em 12/09/2024.



Data	Valor	Comprovante Bancário (fls.)
26/06/2021	R\$ 300,00	ID 10137163489 - P. 19
04/04/2022	R\$ 296,00	ID 10137163489 - P. 19
04/04/2022	R\$ 347,00	ID 10137163489 - P. 20
13/06/2022	R\$ 333,00	ID 10137163489 - P. 20
14/06/2022	R\$ 500,00	ID 10137163489 - P. 21
21/06/2022	R\$ 1.000,00	ID 10137163489 - P. 21
06/07/2022	R\$ 167,00	ID 10137163489 - P. 22
21/07/2022	R\$ 802,00	ID 10137163489 - P. 22
28/07/2022	R\$ 90,00	ID 10137163488 - P. 19
18/08/2022	R\$ 564,00	ID 10137163488 - P. 25
18/08/2022	R\$ 800,00	ID 10137163488 - P. 23
18/08/2022	R\$ 883,67	57
29/09/2022	R\$ 145,00	ID 10137163488 - P. 25
04/10/2022	R\$ 100,00	54
20/10/2022	R\$ 680,00	ID 10137163489 - P. 24
20/10/2022	R\$ 224,00	48
06/03/2023	R\$ 1.878,00	ID 10137163489 - P. 24
09/03/2023	R\$ 60,00	46
14/03/2023	R\$ 862,00	ID 10137163489 - P. 25
01/04/2023	R\$ 2.200,00	ID 10137163489 - P. 25
01/04/2023	R\$ 95,00	ID 10137163488 - P. 22
05/04/2023	R\$ 400,00	ID 10137163489 - P. 26
02/05/2023	R\$ 2.000,00	ID 10137163489 - P. 26
04/05/2023	R\$ 500,00	ID 10137163489 - P. 27
10/05/2023	R\$ 1.083,00	ID 10137163489 - P. 27
02/05/2023	R\$ 1.000,00	ID 10137163489 - P. 28
Total	R\$ 17.309,67	



PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DE REPASSES – FEITA PELA DEFESA

Nos autos da ação penal 0091016-20.2023.8.13.0704 a planilha
elaborada pela defesa se encontra em ID: 10180618892.



MOVIMENTAÇÃO TRAZIDA NA DENÚNCIA, TIDA COMO SUSPEITA (ID)			ORÍGEN E COMPROVANTE DA MOVIMENTAÇÃO	
DATA	VALOR	COMPROVANTE BANCÁRIO (FLS.)	ORÍGEN	COMPROVANTE
26/06/2021	R\$ 300,00	85	Pagamento de parcela de compra na CAMAC cimento no valor de R\$ 269,75 (18/03/2021) e parcela de compras junto às Lojas Americanas (19/03/2021), ambas com vencimento da fatura do cartão de crédito em 11/06/2021.	ID 10156556690, p. 02
04/04/2022	R\$ 296,00	85	Valores referentes ao pagamento de boleto da Tupperware (R\$ 718,44) e reembolso de empréstimo de R\$ 100,00.	ID 10156556690, p. 03 e 04)
04/04/2022	R\$ 347,00	86		
13/06/2022	R\$ 333,00	86	Valores referentes ao pagamento de boleto da Tupperware (R\$ 1.057,88); reembolso de compras no cartão de crédito da Acusada na Camisaria Araje (R\$ 850,00); Compras parceladas na Construtora Oliveira e Oliveira nos valores de R\$ 277,43 (01/03) e R\$ 200,94 (01/03); Compra parcelada na Madeireira Menezes no valor de R\$ 328,00 (01/03) - Fatura do Cartão de Crédito com vencimento em 23/06	Comprovante das Compras aos no cartão ao ID 10156550949 e 10156567840; Fatura do cartão ao ID 10156556690, p. 03 e 04)
14/06/2022	R\$ 500,00	87		
21/06/2022	R\$ 1.000,00	87		
06/07/2022	R\$ 167,00	88	Pagamento de boleto da Tupperware no valor de R\$ 577, 05; Reembolso de	NF e parcelas do Cartão em anexo; pix juntado ao ID
21/07/2022	R\$ 802,00	38, 55, 59, 65, 88		



Número do documento: 24030507523598800010176686761
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523598800010176686761>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618892 - Pág. 1



28/07/2022	R\$ 90,00	37, 39, 59	empréstimo no valor de R\$ 727,00, pago via pix; Parcelas da Construtora Oliveira nos valores de R\$ 277,43 (02/03) e R\$ 200,94 (02/03); Parcela de compra na Madeireira Menezes (02/03) - Fatura do cartão com vencimento para 23/07	10156556690, p.10)
18/08/2022	R\$ 564,00	37, 65, 89	Parcelas da Construtora Oliveira nos valores de R\$ 277,43 (03/03) e R\$ 200,94 (03/03); Parcela de compra na Madeireira Menezes (03/03) - Fatura do cartão com vencimento para 23/07; Parte do pagamento de três compras na loja Banho de Cheiro (O Boticário), com valores de R\$270,81, R\$ 1.735,94 e R\$ 326,42, (parcelas 01/03) adquiridas em 08/08/22, pagos através de cartão de crédito final 5014 (banco BRB), dividido em três parcelas	Fatura do Cartão e notas fiscais em anexo
18/08/2022	R\$ 800,00	40, 89		
18/08/2022	R\$ 883,67	57		
29/09/2022	R\$ 145,00	65	Parte do pagamento das parcelas da loja O Boticário (parcelas 02/03); Pagamento de compra na loja Cleuza Braz (Casa Moura) no valor de R\$ 105,07	Fatura do cartão em anexo
04/10/2022	R\$ 100,00	54	Parte do pagamento das parcelas da loja O Boticário (parcelas 03/03); Nova compra na Loja "O Boticário"	Faturas e comprovante Pix, em anexo.



Número do documento: 24030507523598800010176686761
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523598800010176686761>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618892 - Pág. 2





Número do documento: 24030507523598800010176686761
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523598800010176686761>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618892 - Pág. 3

20/10/2022	R\$ 680,00	60, 64, 90	no valor de R\$ 141,13 - Fatura com vencimento em 23/10; Empréstimos de dinheiro via pix em 07/10/2022 (R\$ 160,00) e 12/10/2022 (R\$ 80,00).	
20/10/2022	R\$ 224,00	48		
06/03/2023	R\$ 1.878,00	60, 64, 90	Pagamento da primeira parcela da compra de portão (três parcelas de R\$ 1.605,90, comprado em 08/02/2023, pagos a Franciele Aparecida, no cartão de final 2035) Fatura do cartão com vencimento em 06/03; Pagamento de compras feitas a Franciele Aparecida nos valores de R\$ 400,00 no cartão de final 6024, com vencimento da fatura em 23/03; Pagamento de parcela da Loja Brechó no valor de R\$ 229,50	Faturas em anexo; Comprovante da compra do portão através dos print 's em anexo.
09/03/2023	R\$ 60,00	46		
14/03/2023	R\$ 862,00	60, 91		
01/04/2023	R\$ 2.200,00	61, 64, 91	pagamentos finais, referentes às duas parcelas restantes do portão, pagamento de R\$ 518,50 a Franciele Aparecida; Pagamento de demais parcelas devidas, reconhecidas pela pretensa vítima no valor total de R\$ 4.587,31, referente a parcelas de compras em supermercado, oficina, bem como as compras realizadas sem o consentimento da Acusada.	Comprovaantes em anexo.
01/04/2023	R\$ 95,00	62		
05/04/2023	R\$ 400,00	63, 92		
02/05/2023	R\$ 2.000,00	61, 62, 92		
04/05/2023	R\$ 500,00	61, 63, 93		
10/05/2023	R\$ 1.083,00	62, 63, 93		
02/05/2023	R\$ 1.000,00	94		

COMPROVANTE DA COMPRA - PAGAMENTO
EFETUADA POR ELISLORRANE NA COMPRA DE UMA
PORTÃO.





28/10/2024

Número: 0091016-20.2023.8.13.0704

Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador: Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unai

Última distribuição : 12/12/2023

Processo referência: 0

Assuntos: Ameaça, Falsificação de documento particular, Peculato, Falso testemunho ou falsa perícia

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Advogados	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)			
NAIR DAYANA XAVIER (RÉU/RÉ)			
		CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO)	
		JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
ALANE ROCHA DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)			
		JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
		CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO)	
Outros participantes			
ELISLORRANE DA SILVA GOMES (VÍTIMA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10180618894	05/03/2024 07:52	Faturas março e abril de 2023 - pagamento portão	Documento de Comprovação



**VISA**

Gold



NAIR DAYANA XAVIER
R ALDEIA 223
AP 101 - CENTRO
38610-024 UNAI - MG

PC-00

Postagem: 25/02/2023
Vencimento: 06/03/2023
Emissão: 24/02/2023

250223

Previsão prox. Fechamento: 24/03/2023

Titular **NAIR DAYANA XAVIER**
Cartão **4440.XXXX.XXXX.2035**

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	1.856,52
Pagamento efetuado em 02/02/2023	- 1.856,52
Saldo financiado	0,00
Encargos (financiamento + moratório)	12,45
Lançamentos atuais	3.217,28
Total desta fatura	3.229,73

O total da sua fatura é:**R\$ 3.229,73****Com vencimento em:****06/03/2023****Limite total de crédito****9.100,00**

Limite utilizado no mês

8.496,24

Disponível para saque no Brasil

520,00

Disponível para saque no exterior

7.000,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:

R\$ 495,04

Parcelas fixas:

R\$ 568,04**+8 x R\$ 568,04**

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 3.696,16

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 5.112,36

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75660 68507.742523 50451.630003 7 000**

Número do Documento 00266685077/0613763

Nome do Pagador/CPF/CNPJ NAIR DAYANA XAVIER - 055.642.236-83

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23

Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número 175/66685077-4

Valor do Documento R\$ 3.229,73

Vencimento 06/03/2023

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75660 68507.742523 50451.630003 7 000	
Local de Pagamento				Data de Vencimento	
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.				06/03/2023	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				Agência / Código Beneficiário	
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23				2525/04516-3	
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 7 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					
Data do Documento	Número do Documento	Especie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
06/03/2023	00266685077/0613763	FT	N	24/02/2023	175/66685077-4
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 3.229,73
Instruções de responsabilidade do beneficiário.				(+) Descontos / Abatimentos	
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.				(+) Juros / Multa	
				(=) Valor Pago	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
NAIR DAYANA XAVIER - 055.642.236-83					
R ALDEIA 223 - AP 101 - CENTRO - 38610-024 UNAI - MG -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Número do documento: 24030507523650100010176686763

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>

Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 1



Programa de pontos e cashback

Pontos creditados no mês*: 247
Dólar utilizado na conversão de pontos: 5,37
* Os pontos adquiridos com o pagamento dessa fatura serão demonstrados em "Pontos creditados no mês" na próxima fatura, após a compensação do pagamento mínimo.
Confira seu extrato completo e como usar seus pontos acessando o app Itaú e Itaú Personalite (Menu produtos > pontos e cashback) ou Itaú Cartões (Menu benefícios > tudo sobre seus pontos > pontos e cashback)

Somente para correntistas do Banco Itaú:

Caso você fique em atraso, para sua conveniência e para evitar o bloqueio do seu cartão, poderá ser debitado em sua conta corrente o valor constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, sendo certo que será aplicada a regra atrelada a esse valor e a esse box, especificada nesta fatura.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Use o Itaú Bankline.

No site www.itaubom.br você pode alterar a data de vencimento da fatura, consultar o saldo para pagamento do cartão, o detalhamento das despesas e o limite de crédito disponível.

Lançamentos: compras e saques

NAIR DAYANA XAVIER (final 2035)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/08	CASA MOURA 06/12	112,15
25/11	IDEAL TECIDOS 04/05	40,00
26/11	IDEAL TECIDOS 03/08	52,50
15/12	DONNA MINNA MODA P03/04	100,50
17/12	BRECHO 03/03	128,68
20/12	BRECHO 03/04	229,50
20/12	MODA MENOR 03/04	72,00
23/12	BEL COSMETICOS 03/05	38,18
23/12	GREGORY COMERCIO D03/06	179,20
24/12	CIA TERNO-LESCHEMI03/03	46,34
24/12	GARZONI 03/04	100,00
08/02	PAG*FrancielleApar01/03	1.605,90
15/02	POSTO CAPIM B LTDA	100,00
18/02	FP*COMERCIAL COSTA	53,30
18/02	HELIO SUPERMERCADO	69,55
23/02	PAG*BarbauehBar	252,98
Lançamentos no cartão (final 2035)		3.180,78

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
28/01	ANUIDADE DIFERENCI04/12	36,50
Total		36,50

Total dos lançamentos atuais 3.217,28

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/08	CASA MOURA 07/12	112,15
25/11	IDEAL TECIDOS 05/05	40,00
26/11	IDEAL TECIDOS 04/08	52,50
15/12	DONNA MINNA MODA P04/04	100,50
20/12	BRECHO 04/04	229,50
20/12	MODA MENOR 04/04	72,00
23/12	BEL COSMETICOS 04/05	38,18
23/12	GREGORY COMERCIO D04/06	179,20
24/12	GARZONI 04/04	100,00
28/01	ANUIDADE DIFERENCI05/12	36,50
08/02	PAG*FrancielleApar02/03	1.605,90
Próxima fatura		2.566,43
Demais faturas		3.028,73
Total para próximas faturas		5.595,16

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	13,91 %	0,00
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	12,45
Total de encargos em R\$		12,45

Fique atento aos encargos para o próximo período (06/03 a 05/04)

Juros Máximos do contrato 16,43 % am 536,49 % aa

Compra presencial com o uso do cartão e senha.

30 horas

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse
Itaú.com.br/cartoes
ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h
Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h
Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui as comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação.

Parcelas fixas: você pode parcelar a sua fatura em parcelas fixas, conforme opções oferecidas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratou um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximos de financiamento" + juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente, computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos.

Parcelamento do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura atual; (ii) valor total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem juros e (iii) compras parceladas com e sem juros. Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com juros, parcelas de anuidade, pagamentos automáticos e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação, as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre esses valores.

Atenção: se você precisar pagar a sua fatura em atraso, ligue para central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (sem encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recursos): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de consultar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação. Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site www.itaubom.br/cartoes.

Itaú Unibanco Holding, CNPJ 60.872.504/0001-23, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, São Paulo - SP.



Número do documento: 24030507523650100010176686763
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 2

Olá, NAIR DAYANA XAVIER,

nº 4121.***.***.6024

Página 01/01

VENCIMENTO: 05/03/2023

TOTAL DA FATURA: R\$ 2.559,68

Limites

Total: R\$ 7.400,00 (inclui limite de saque)

Saque: R\$ 2.220,00 (50% do limite de crédito)

Opções para pagamento

Pagamento Total: R\$ 2.559,68. Melhor opção, aqui você não paga juros!

Pagamento Mínimo: R\$ 383,89, saldo composto por:

Rotativo de compras e ou saques à vista: R\$ 0,00

Parcelamento de Fatura e ou Parcelamento Automático: R\$ 0,00

Demais saldos: R\$ 383,89

Plano Fácil

02 parcelas de R\$ 1.279,84

Total: R\$ 2.559,68 (inclui juros)

06 parcelas de R\$ 426,61

Total: R\$ 2.559,68 (inclui juros)

09 parcelas de R\$ 284,41

Total: R\$ 2.559,68 (inclui juros)

Para aderir a esta opção escolha o melhor plano de parcelamento e pague o valor exato apresentado acima até o vencimento. Se o pagamento realizado for diferente dos valores apresentados, o parcelamento não será efetivado.

Confira mais opções pelo nosso aplicativo

Programa de Relacionamento

curtai

Acesse www.curtai.com.br e confira os nossos parceiros e ofertas.

1. Concentre suas compras diárias no cartão de crédito e acumule pontos.
2. Consulte seu saldo de pontos pelo site Curtai, pelo app da BRB CARD ou pelo app BRB Mobile.
3. Acesse o site Curtai e troque seus pontos por cashback, passagens aéreas, voucher de desconto e mais de 400 mil produtos e serviços.

Resumo em Dólar

Total de compras internacionais (US\$)

0,00

Cotação (exemplo) (US\$)

0,00

Saldo total em dólar convertido em real (R\$)

0,00

Legenda Opção US (dólar)

L = Dólar de data de transação de compra/saque

F = Dólar de data do fechamento da fatura

ATENÇÃO: O pagamento inferior ao valor total incide em taxas e encargos sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor mínimo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 362,92. Ao escolher a opção de pagamento mínimo ou um valor inferior ao total da fatura você utilizará o CRÉDITO ROTATIVO. Ao aderir esta opção, o saldo rotativo desta fatura não pode utilizar o crédito rotativo na fatura seguinte.

Saldo futuro:

Parcelado: R\$ 4.572,73

Anuidade: R\$ 0,00

Seguros: R\$ 0,00

Tarifas: R\$ 0,00

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 23/03/2023

Operações de crédito

Operação de crédito	Principal		ICF		Valor Financejado		Valor Total Parcelamento	Taxa Juros Vtural a.a.%	Taxa Juros Anual a.a.%	CET mensal a.a.%	CET anual a.a.%
	Valor	%	Valor	%	Valor	%					
Crédito rotativo	2.175,79	100,00	13,61	2,175,79	100,00	2.472,03	12,99	332,99	13,78	170,32	
Parcelado encasos	7.400,00	99,78	46,61	7.446,61	100,00	7.632,78	2,59	34,49	3,19	45,77	

Operação de crédito	Taxa Juros Vtural a.a.%	Taxa Juros Anual a.a.%	Tarifas	CET mensal a.a.%	CET anual a.a.%
Encargos máx. próximo período	16,68	536,73	0,00	17,51	592,99
Saque Nacional à vista	12,99	332,99	13,00	15,05	437,67
Telesaque à vista	12,99	332,99	13,00	14,85	426,80
Telesaque parcelado	7,50	178,18	13,00	9,50	187,21
Plano Fácil	8,25	158,90	0,00	9,06	183,18
Parcelamento Automático	11,29	260,97	0,00	12,17	298,64

Sobre as operações de crédito em crédito: RFB Diária 0,0082 e RFB Adicional 0,50% de acordo com legislação vigente

Resumo da Fatura

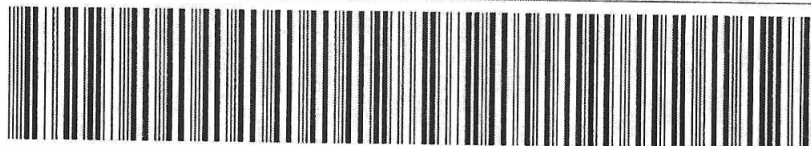
Data	Descrição	US\$	Opção Cotação da US\$ (US\$)	R\$
02/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO			R\$ 126,45-
	4121.***.***.6024 - NAIR DAYANA XAVIER			
Transações encasos				
26/11	Prater Direto PARCO 03			R\$ 33,30+
14/01	MLP *MAGAZIPARCO 05			R\$ 53,58+
23/01	PAG*Parque Natural Delicia JOAO			R\$ 47,00+
23/01	COMERCIAL NUNES BETO			R\$ 5,00+
23/01	SINO SUSHI S BETO			R\$ 42,67+
23/01	SINO SUSHI S BETO			R\$ 6,00+
23/01	RESTAURANTE VALF VER TRES			R\$ 34,40+

Continuação...

BRB | 070-1 |

07090.34029 76002.806594 49097.070392 3 0000000000000000

Local de Pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO				05/03/2023	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF				Agência/Cód. beneficiário	
CARTÃO BRB SA 01.984.199/0001-00				027/600280-6	
Data do Documento	Número do Cartão	Especie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/02/2023	4121.***.***.6024	FT	N	18/02/2023	594909707039
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	COB	R\$			R\$ 2.559,68
Instruções/Texto de responsabilidade do beneficiário				(-) Desconto/Abatimento	
PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR PAGO. OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO SERÃO INCLUÍDOS NA PRÓXIMA FATURA.				(+/-) Juros/Multa	
				(-) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
NAIR DAYANA XAVIER / 05564223683					
R ALDEIA 223 223 APTO 101 - CENTRO - MG - 38610024					
Sacador Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica no Verso

Número do documento: 24030507523650100010176686763

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>

Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 3

Resumo da Fatura

Data	Descrição	US\$	Opção US\$	Cotação dia (US\$)	IS
24/01	LA VIE EN ROSE- BELO				R\$ 15,90+
24/01	PAG*LabSeguita- BELO				R\$ 20,45+
24/01	GARDINUS RESTAURANTE- BELO				R\$ 59,17+
24/01	ORG DIRFALITDA- BELO				R\$ 12,99+
24/01	HNA*BEAUTYBOX PARC01/10				R\$ 73,89+
27/01	BLACK STORE PARC01/10				R\$ 395,00+
29/01	ACAI MANIA 01 UNAI				R\$ 16,00+
31/01	PG*TON TREM MINEIRO- SAO				R\$ 40,00+
02/02	PAG*Franciele Aparea- UNAI				R\$ 400,00+
03/02	ACQ*ARMIAZEM DO ROMULO- Unai				R\$ 31,78+
03/02	QUITANDIA- UNAI				R\$ 30,83+
04/02	UNAI PEIXARIA- UNAI				R\$ 185,70+
04/02	SALAO RELUX- UNAI				R\$ 50,00+
07/02	IMPOSTO OP-FIN-IOF				R\$ 0,08+
07/02	IMPOSTO OP-FIN-IOF				R\$ 0,34+
07/02	PANIFICADORA PAPIU- SAO				R\$ 51,00+
07/02	BRAZOLIA- BRAS				R\$ 46,21+
07/02	PAG*Erkafere- PARC01/02				R\$ 191,98+
08/02	PAO & CIA- UNAI				R\$ 79,60+
08/02	MERCATARIA CARVALHO- UNAI				R\$ 28,50+
09/02	EBW *SPOILIFY- RIO				R\$ 19,90+
10/02	GIRAFFAS- UNAI				R\$ 72,50+
11/02	CASA DE CARNES DIVINEI- UNAI				R\$ 92,50+
11/02	PADOCA- UNAI				R\$ 70,67+
11/02	SUPERMERCADOS BH- CONT				R\$ 351,78+



Número do documento: 24030507523650100010176686763
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 4



OLÍ, NAIR DAYANA XAVIER,

nº 5222.****.5014

VENCIMENTO: 05/04/2023

TOTAL DA FATURA: R\$ 1.381,60

Limites

Total: R\$ 6.100,00 (total limite de saque)

Saque: R\$ 1.830,00 (30% do limite de crédito)

Opções para pagamento

Pagamento Total: R\$ 1.381,60. Melhor opção, aqui você não paga juros!

Pagamento Mínimo: R\$ 207,24, saldo composto por:

Rotativo de compras e ou saques à vista: R\$ 0,00

Parcelamento de Fatura e ou Parcelamento Automático: R\$ 0,00

Demais saldos: R\$ 207,24

ATENÇÃO: O pagamento inferior ao valor total incide em taxas e encargos sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Valor máximo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento R\$ 195,88. Ao escolher a opção de pagamento mínimo ou um outro valor inferior ao total da fatura você utilizará o CRÉDITO ROTATIVO. Ao aderir esta opção, o saldo rotativo desta fatura não pode utilizar o crédito rotativo na fatura seguinte.

Saldo futuro:

Parcelado: R\$ 1.936,83

Anuidade: R\$ 0,00

Seguros: R\$ 0,00

Tarifas: R\$ 0,00

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 22/04/2023

Operações de crédito

Operação de crédito	Principal		IOF	Valor Financiado		Valor Total (Financiamento)	Taxa Juros Mensal a.a.%	Taxa Juros Anual a.a.%	CET mensal a.a.%	CET anual a.a.%
	Valor	%		Valor	%					
Crédito rotativo	1.174,36	100,00	7,34	1.174,36	100,00	1.334,24	12,49	332,09	13,82	372,02
Parcelado em 12 parcelas	6.100,00	99,38	38,42	6.138,42	100,00	6.353,20	3,50	51,11	4,21	68,04

Operação de crédito	Taxa Juros Mensal a.a.%	Taxa Juros Anual a.a.%	Tarifas R\$	CET mensal a.a.%	CET anual a.a.%
Encargos máx. próximo período	10,68	536,73	0,00	17,57	507,35
Saque Nacional à vista	12,59	332,09	15,00	15,14	432,70
Tele-saque à vista	12,59	332,09	11,00	14,93	431,40
Tele-saque parcelado	7,30	158,18	11,00	9,50	197,21
Plano Fiel	8,25	178,90	0,00	9,66	183,18
Parcelamento Automático	12,00	289,09	0,00	12,80	328,57

Sobre as operações de crédito rotativo: IOF: Diária (0,0002) e IOF Adicional (0,38), de acordo com legislação vigente.

Resumo da Fatura

Data	Descrição	US\$	Opção	Cotação dia	R\$
			US\$ (US\$)	(US\$)	
27/02	OBRIGADO PELO PAGAMENTO				R\$ 1.607,04
02/03	OBRIGADO PELO PAGAMENTO				R\$ 1.607,04

5222.****.5014 - NAIR DAYANA XAVIER

Transações realizadas

14/04	F.I.R. ALBUN*FPARCH11/12	R\$ 85,00+
02/05	ABRIGO FRE ANPARCH11/12	R\$ 19,50+
14/11	PAYGO*MODA MEN*PARC04/04	R\$ 128,77+
19/11	CASA MOURA PARC04/12	R\$ 88,73+
21/11	ZAPP MODAS PARC04/05	R\$ 67,94+
06/12	PG *TON BRUNA PARC04/05	R\$ 97,00+

Continuação...

Programa de Relacionamento

curtai

Acesse www.curtai.com.br e conheça os nossos parceiros e ofertas.

- 1 Concentre suas compras diárias no cartão de crédito e acumule pontos.
- 2 Consulte seu saldo de pontos pelo site Curtai, pelo app da BRBCARD ou pelo app BRB Mobile.
- 3 Acesse o site Curtai e troque seus pontos por cashback, passagens aéreas, voucher de desconto e mais de 400 mil produtos e serviços.

Resumo em Dólar

Total de compras internacionais (US\$)	0,00
Cotação fechamento (US\$)	0,00
Saldo total em dólar convertido em real (US\$)	0,00

Legenda Cotação (US\$/Real)
T = Dólar do dia da transação de compra/saque
P = Dólar do dia do fechamento da fatura

Débito automático em conta corrente.

Fatura para simples conferência.



Número do documento: 24030507523650100010176686763

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>

Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 5



Número do documento: 24030507523650100010176686763
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 6
Pág.: 35 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*.**6-*0
Pág.: 35 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*.**6-*4

Resumo da Fatura

Data	Descrição	US\$	Opção US\$	Cotação dia (US\$)	R\$
09/12	APPX *SIOOW*PARC0405				R\$ 43,00
09/12	APPX *LOJASHPARC0412				R\$ 9,94
10/12	CLIDEA BORGEPARC0405				R\$ 103,96
10/12	CASA MOURA PARC0408				R\$ 27,16
12/12	A PIONEIRA TECPARC0304				R\$ 45,30
06/01	UNAI MODASPARC0305				R\$ 59,98
13/01	FARMACIA CANAAPARC0203				R\$ 65,78
14/02	MART MINASUNAI UNAI				R\$ 287,38
14/02	SUPERMERCADOSBH CONT				R\$ 39,54
15/02	GIUVANIO BARBOSA DA SI UNAI				R\$ 15,00
16/02	BISCOITOSKIDELICIA LT UNAI				R\$ 123,50
16/02	SUPERMERCADOSBH CONT				R\$ 206,08
16/02	MERCARIA OLIVEIRA UNAI				R\$ 7,85
17/02	CHURRASQUINHO DO BEBET UNAI				R\$ 46,75
17/02	FARMACIA CANAAPARC0102				R\$ 55,49
22/02	PAPER PARC0102				R\$ 63,45
27/02	SACOLAO SACOLA CHEIA UNAI				R\$ 125,52
27/02	SACOLAO SACOLA CHEIA UNAI				R\$ 172,46
01/03	ZAPP MODASPARC0104				R\$ 44,99
03/03	PAG*FrancieleAparcei UNAI				R\$ 518,50
05/03	SOLSA E OLIVEIRA COMER UNAI				R\$ 47,00
07/03	VISI AL COSMETICOS Unai				R\$ 70,20
07/03	ROSIMARE MARTINS DE M UNAI				R\$ 40,00
10/03	DROGARIA FAMILIA UNAI				R\$ 15,50
22/03	VIC BELA BHLO				R\$ 34,99
22/03	LOJAS AMBERUCANAS TSB BHLO				R\$ 94,90
22/03	ILHA RICA CALCPARC0102				R\$ 47,50
22/03	ARIZZO PARC0102				R\$ 89,98



Programa de pontos e cashback

Pontos creditados no mês*: 490
Dólar utilizado na conversão de pontos 5,53
* Os pontos adquiridos com o pagamento dessa fatura serão demonstrados em "Pontos creditados no mês" na próxima fatura, após a compensação do pagamento mínimo.
Confira seu extrato completo e como usar seus pontos acessando o app Itaú e Itaú Personalite (Menu produtos > pontos e cashback) ou Itaú Cartões (Menu benefícios > tudo sobre seus pontos > pontos e cashback).

Somente para correntistas do Banco Itaú:

Caso você fique em atraso, para sua conveniência e para evitar o bloqueio do seu cartão, poderá ser debitado em sua conta corrente o valor constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, sendo certo que será aplicada a regra atrelada a esse valor e a esse box, especificada nesta fatura.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Use o Itaú Bankline.

No site www.itaubr.com.br você pode alterar a data de vencimento da fatura, consultar o saldo para pagamento do cartão, o detalhamento das despesas e o limite de crédito disponível.

Lançamentos: compras e saques

NAIR DAYANA XAVIER (final 2035)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/08	CASA MOURA	112,15
	VESTUÁRIO UNAI	
26/11	IDEAL TECIDOS	52,50
	VESTUÁRIO UNAI	
23/12	BEL COSMETICOS	38,18
	DIVERSOS BRASILIA	
23/12	GREGORY COMERCIO D05/06	179,20
	VESTUÁRIO BRASILIA	
08/02	PAG*FrancielleApar03/03	1.605,90
	VESTUÁRIO UNAI	
Lançamentos no cartão (final 2035)		1.987,93

NAIR DAYANA XAVIER (final 5883)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
19/04	LOJA DO ZICO-CT	112,00
	DIVERSOS UNAI	
19/04	DL *SHEINBR	214,65
	DIVERSOS SAO PAULO	
24/04	PLANETA CALCADOS	65,01
	VESTUÁRIO	
24/04	POSTO JARDIM-CT	150,00
	VEÍCULOS UNAI	
24/04	PAG*LuzimarP-CT Da	80,00
	DIVERSOS UNAI	
27/04	POSTO SOUZA -CT ES	150,00
	VEÍCULOS TRES MARIAS	
27/04	RESTAURANTE -CT VER	58,50
	ALIMENTAÇÃO TRES MARIAS	
27/04	PAG*PostoCac-CT ra	83,03
	VEÍCULOS UNAI	
Lançamentos no cartão (final 5883)		913,19

Lançamentos: produtos e serviços

28/03	ANUIDADE DIFERENCI06/12	36,50
	Titular 2035	
05/04	ESTORNO DE ANUIDADE DIF	- 219,00
	Titular 5883	
Lançamentos produtos e serviços		- 182,50

Total dos lançamentos atuais 2.718,62

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/08	CASA MOURA	112,15
26/11	IDEAL TECIDOS	52,50
23/12	GREGORY COMERCIO D06/06	179,20
24/04	PLANETA CALCADOS	65,01
Próxima fatura		408,86
Demais faturas		571,47
Total para próximas faturas		980,33

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	15,90 %	0,00
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a d.)	14,38
Total de encargos em R\$		14,38

Fique atento aos encargos para o próximo período (06/05 a 05/06)

Juros Máximos do contrato 16,43 % am 536,49 % aa

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual	2.733,00
Juros máximos do contrato	16,43 % am 536,49 % aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R\$)	361,68
CET do financiamento da fatura	17,06 % am 579,40 % aa
Valor em R\$ % do total financiado	
Valor total financiado	2.323,05 100,00 %
Valor do IOF	14,54
Valor total a pagar	2.719,27

- ☒ Compra presencial com o uso do cartão e senha.
- ☒ Compra com Contactless

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
------	-------------------	--------------

Continua...

30 horas

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse
itau.com.br/cartoes
ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h
Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h
Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.007/09, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui os comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação.

Parcelas fixas: você pode parcelar a sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o exato valor indicado até a data do vencimento da opção de parcelamento que você escolher. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e os demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e valores liberados após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximos de financiamento" - juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente, computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos.

Parcelamento do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura atual; (ii) valor total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem juros e (iii) compras parceladas com e sem juros. Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com juros, parcelas de anuidade, pague contas automáticas e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo estes valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação, as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre estes valores.

Atenção: se você precisar pagar a sua fatura em atraso, ligue para central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima até a data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recursos): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação. Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site www.itaubr.com.br/cartoes.

Itaú Unibanco Holding, CNPJ 60.872.504/0001-23, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, São Paulo - SP.



Número do documento: 24030507523650100010176686763
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 7



Programa de pontos e cashback

Pontos creditados no mês*: 490
Dólar utilizado na conversão de pontos: 5,53
* Os pontos adquiridos com o pagamento dessa fatura serão demonstrados em "Pontos creditados no mês" na próxima fatura, após a compensação do pagamento mínimo.
Confira seu extrato completo e como usar seus pontos acessando o app Itaú e Itaú Personalitê (Menu produtos > pontos e cashback) ou Itaú Cartões (Menu benefícios > tudo sobre seus pontos > pontos e cashback).

Somente para correntistas do Banco Itaú:

Caso você fique em atraso, para sua conveniência e para evitar o bloqueio do seu cartão, poderá ser debitado em sua conta corrente o valor constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, sendo certo que será aplicada a regra atrelada a esse valor e a esse box, especificada nesta fatura.

Se você efetuar um pagamento inferior ao constante do box PAGAMENTO MÍNIMO, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Use o Itaú Bankline.

No site www.itau.com.br você pode alterar a data de vencimento da fatura, consultar o saldo para pagamento do cartão, o detalhamento das despesas e o limite de crédito disponível.

Lançamentos: compras e saques

NAIR DAYANA XAVIER (final 2035)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/08	CASA MOURA	112,15
26/11	VESTUÁRIO UNAI	52,50
23/12	BEL COSMETICOS	38,18
23/12	DIVERSOS.BRASILIA	
23/12	GREGORY COMERCIO D05/06	179,20
08/02	PAG*FrancielleApar03/03	1.605,90
	VESTUÁRIO UNAI	
Lançamentos no cartão (final 2035)		1.987,93

NAIR DAYANA XAVIER (final 5883)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
19/04	LOJA DO ZICO-CT	112,00
19/04	DIVERSOS UNAI	
19/04	DL *SHEINBR	214,65
24/04	DIVERSOS.SAO PAULO	
24/04	PLANETA CALCADOS 01/04	65,01
	VESTUÁRIO	
24/04	POSTO JARDIM-CT	150,00
	VEÍCULOS UNAI	
24/04	PAG*LuzimarP-CT Da	80,00
	DIVERSOS UNAI	
27/04	POSTO SOUZA -CT ES	150,00
	VEÍCULOS.TRES MARIAS	
27/04	RESTAURANTE -CT VER	58,50
	ALIMENTAÇÃO.TRES MARIAS	
27/04	PAG*PostoCac-CT ra	83,03
	VEÍCULOS UNAI	
Lançamentos no cartão (final 5883)		913,19

- ☒ Compra presencial com o uso do cartão e senha.
☒ Compra com Contactless

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
------	-------------------	--------------

Lançamentos: produtos e serviços

28/03	ANUIDADE DIFERENCI06/12	36,50
	Titular 2035	
05/04	ESTORNO DE ANUIDADE DIF	- 219,00
	Titular 5883	
Lançamentos produtos e serviços		- 182,50

Total dos lançamentos atuais 2.716,62

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
26/08	CASA MOURA	112,15
26/11	IDEAL TECIDOS	52,50
23/12	GREGORY COMERCIO D06/06	179,20
24/04	PLANETA CALCADOS 02/04	65,01
Próxima fatura		408,86
Demais faturas		571,47
Total para próximas faturas		980,33

Encargos cobrados nesta fatura

Juros do rotativo	15,90 %	0,00
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento	(0,38 % + 0,00820 % a.d.)	14,38
Total de encargos em R\$		14,38

Fique atento aos encargos para o próximo período (06/05 a 05/06)

Juros Máximos do contrato	16,43 % am	536,49 % aa
---------------------------	------------	-------------

Pagamento mínimo desta fatura

Valor da fatura atual		2.733,00
Juros máximos do contrato	16,43 % am	536,49% aa
Encargos em caso de pgto. mínimo (R\$)		381,68
CET do financiamento da fatura	17,06 % am	579,40% aa
	Valor em R\$	% do total financiado
Valor total financiado	2.323,05	100,00 %
Valor do IOF	14,54	
Valor total a pagar	2.719,27	

Continua...

30 horas

3003 3030 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)
De segunda a sábado, das 6h às 22h. Exceto feriados nacionais.
Consultas, informações e serviços transacionais.

acesse
itau.com.br/cartoes
ou utilize os
caixas eletrônicos

SAC 0800 724 4845
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h
Ouvidoria 0800 570 0011
se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria. Dias úteis, das 9h às 18h
Deficiente auditivo/fala 0800 724 4838
Todos os dias, 24h

Em atendimento à lei 12.007/08, declaramos que, com exceção dos débitos desta fatura e de despesas eventualmente contestadas, os valores lançados nas faturas anteriores estão quitados. Esta declaração substitui as comprovantes anteriores.

Você pode pagar a sua fatura em qualquer agência bancária, pelo app ou pelo Itaú na internet. Caso você não receba sua fatura antes do vencimento, consulte todas as informações e suas despesas nos nossos canais eletrônicos.

Escolha a melhor forma de pagar sua fatura:

Pagamento total: é sempre a melhor opção porque não há cobrança de juros.

Pagamento mínimo: você pode pagar o valor indicado no box ou um valor entre o valor indicado no box e o valor total da fatura e financiar o saldo restante pelo crédito rotativo. O saldo será cobrado na fatura seguinte com encargos (juros + IOF). Consulte a taxa aplicável e o CET antes da contratação.

Parcelas fixas: você pode parcelar a sua fatura em parcelas fixas, conforme opções ofertadas. Para contratar, você precisa pagar o valor indicado até a data de vencimento da opção de parcelamento que você escolheu. Este parcelamento inclui somente o valor total da fatura no momento da contratação e as demais transações serão lançadas normalmente nas faturas seguintes. As parcelas utilizarão o seu limite e vamos liberá-lo após o pagamento de cada parcela.

Atraso: se você não pagar a fatura, não contratar um parcelamento de parcelas fixas ou pagar um valor menor que o pagamento para rotativo ou pagamento mínimo para financiamento (quando disponível) até a data de vencimento, você estará em atraso e vamos te cobrar juros e encargos como (i) juros remuneratórios indicados na fatura como "juros máximos de financiamento" - juros moratórios de 1% ao mês capitalizados diariamente, computados desde a data do vencimento até a data do pagamento, (ii) multa de 2% sobre os valores em aberto e (iii) impostos.

Parcelamento do saldo do cartão: se disponível, você pode contratar este parcelamento que é composto pelo (i) total da fatura atual, (ii) valor total dos parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados sem juros e (iii) compras parceladas com e sem juros. Esse parcelamento não inclui parcelamentos de fatura e crédito pessoal contratados com seguros, parcelas de anuidade, pague contas automáticas e valores decorrentes de título de capitalização, prêmio de seguro e assistência, devendo esses valores serem pagos mensalmente na fatura do cartão. Para contratar, é necessário pagar o valor exato da 1ª parcela da opção escolhida. Após a contratação, as parcelas serão postadas em sua fatura do cartão mensalmente. Caso deseje cancelar o Parcelamento do Saldo do Cartão, a operação será estornada e o saldo em aberto será lançado de forma integral na próxima fatura. Não será possível manter as mesmas condições das operações e parcelamentos que foram incluídos no saldo do parcelamento do Saldo do Cartão.

IOF: se você contratar operações de crédito com a gente, será devido IOF sobre estes valores.

Atenção: se você precisar pagar a sua fatura em atraso, ligue para central de atendimento e consulte o valor atualizado do saldo da sua fatura (com encargos e multa) antes de realizar o pagamento. Se você quiser pagar um valor inferior ao saldo atualizado, você irá financiar a diferença com encargos.

Importante: se você ficar em atraso e for correntista do Itaú Unibanco, para evitar acumular encargos e o bloqueio do seu cartão, poderemos debitar da sua conta o valor previsto no box pagamento para rotativo (ou o pagamento mínimo para financiamento, quando disponível). Se quiser cancelar essa autorização, procure a agência Itaú mais próxima à data do vencimento.

Limite para saque (retirada de recursos): os limites informados são os valores máximos e estão sujeitos à análise de crédito no momento da solicitação.

Atenção! Sua senha é pessoal e intransferível. Não divulgue para terceiros. Se você perder ou roubar o seu cartão, ligue imediatamente para nossa central de atendimento e peça o bloqueio. Antes de contratar qualquer operação de crédito, consulte previamente o CET em sua fatura ou nos canais de contratação. Se tiver qualquer dúvida, consulte as condições gerais do seu contrato no site www.itau.com.br/cartoes.

Itaú Unibanco Holding, CNPJ 00.872.004/0001-23, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, São Paulo - SP.



Número do documento: 24030507523650100010176686763
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24030507523650100010176686763>
Assinado eletronicamente por: CLEUMARIO DA SILVA NEIVA - 05/03/2024 07:52:36

Num. 10180618894 - Pág. 8

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM QUE
ELISLORRANE ADQUIRIA MATERIAL NA EMPRESA
MADEIREIRA MENEZES UTILIZANDO O CARTÃO DA
DENUNCIADA. REFERIDA MERCADORIA FOI AINDA
ENTREGUE NA CASA DE ELISLORRANE.





28/10/2024

Número: 0091016-20.2023.8.13.0704

Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador: Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unai

Última distribuição : 12/12/2023

Processo referência: 0

Assuntos: Ameaça, Falsificação de documento particular, Peculato, Falso testemunho ou falsa perícia

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Advogados	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)			
NAIR DAYANA XAVIER (RÉU/RÉ)			
		CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO)	
		JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
ALANE ROCHA DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)			
		JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)	
		CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO)	
Outros participantes			
ELISLORRANE DA SILVA GOMES (VÍTIMA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10156567840	26/01/2024 16:14	19 - COMPROVANTE MADEIREIRA MENEZES	Documento de Comprovação





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR. JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 112.558
DR. CÉSAR CESAR SOARES MOREIRA
OAB/MG 171.189
DR. FERNANDO CALDEIRA SOCHA
OAB/MG 155.891
DR. CLEOMAR DA SILVA NEIVA
OAB/MG 182.417
DR. BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 271.818

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 76593 - EM NOME DE ELISLORRANE DA SILVA PERANTE A CONSTRUTORA OLIVEIRA OCASIÃO EM QUE ELA FEZ A COMPRA EM 17/05/2022, ÀS 09:50 HORAS PAGANDO ATRAVÉS DO CARTÃO DE CRÉDITO DA DENUNCIADA EM TRES PARCELAS. MATERIAL ENTREGUE=EU NA RESIDÊNCIA DE ELISLORRANE NA RUA MARTE 245- BAIRRO PARQUE CANABRAVA.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAI/MG - CEP 38.610-066
✉ JHADVOGACIA@OUTLOOK.COM ☎ 38-997739-1011 📠 38-3493-0102

1



Número do documento: 24012616144949400010152645309
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144949400010152645309>
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:49

Num. 10156567840 - Pág. 1



Pág.: 40 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*. **6-*0

Pág.: 40 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*. **6-*4

CONSTRUTORA OLIVEIRA

RUA PATON DE MINAS, 817, NOSSA SRA APARECIDA, Unai, CEP.: 38613018
CNPJ.: 26.7184530/00141 INSCR. EST. 002874740094, FONE.: 18998916915

Documento Auxiliar de Venda Nº 76590

*** NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E NÃO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO ***

Cliente: 99999 - ELISLORRANE DA SILVA

CPF/CNPJ: IE:

RUA MARTE, 245, PARQUE CANABRAVA, Unai 38610000

MURD ROSA Vendedor: 23 - LEONARDO | Valor Aux: 23 - LEONARDO JOSE PEREIRA

D. Fiscal: 0 Data Emissao: 17/05/2022 09:02:42

Telefone: 38949992070

Pedido: 76590

Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Total	T. A Vista
ARAME RECOZIDO 14	KG 4,000	26,98	107,92	107,92
AREIA LAVADA FINA BRAZ	M3 0,500	216,84	108,42	108,42
BARRA ROSC ZINCADA 3/8	PC 1,000	12,98	12,98	12,98
CIMENTO EXTRA FORTE 40KG CIPLAN	SC 3,000	36,14	108,42	108,42
GRELHA 10X10 QUAD 3/CAIXILHO ACO 430 DINOX	PC 1,600	15,68	25,09	25,09
PILAR 4M 25X25 COM GF 3/8	UN 4,000	56,00	224,00	224,00
PORCA SEXT GALV 3/8	UN 10,000	0,43	4,30	4,30
PREÇO 17X27	KG 1,000	21,10	21,10	21,10

Valor do(s) Produto(s) 602,82

Valor do(s) Serviço(s) 0,00

Valor do(s) Produto(s) à Vista 602,82

Sub-Total 602,82

Desc: 0,00

Tx Entrega: 0,00

Frete: 0,00

Total.: 602,82

Forma Pagamento

Vencimento

Valor a Pagar 602,82

99999 - ELISLORRANE DA SILVA

RECEBEMOS

E VEDADA A AUTENTICACAO DESTA DOCUMENTAÇÃO



Número do documento: 24012616144949400010152645309
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144949400010152645309>
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:49

Num. 10156567840 - Pág. 2



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 76593
** O(A) DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO **

CONSTRUTORA OLIVEIRA
RUA FATOS DE MINAS, 817, NOSSA SRA APARECIDA, Unai, CEP: 38613018
CNPJ: 2471843000141 INSC. EST. 002874940094, FONE: 38998916915

Cliente: 99999 - ELISLORRANE DA SILVA CPF/INPJ: IE:
Endereço: RUA MARTE, 245, PARQUE CANABRAVA, Unai 38610000
CNPJ: Vendedor: 23 - LEONARDO Valor Aux: 23 - LEONARDO JOSE HENRIKA
Data: 17/05/2022 Data Emissao: 17/05/2022 09:50:32
Telefone:

Pedido: 76593

Quantidade	Descrição	Qtde.	Vr. un.	Total	V. A Vista
0,500	BAITA 00	M3	216,84	108,42	108,42
1,000	CX PADRAO ESG CONCRETO	UN	256,00	256,00	256,00
1,000	CX SEPTICA ESG CONCRETO	UN	352,00	352,00	352,00
1,000	SIFAC DUPL0 SANFONADO UNIVERSAL	UN	29,50	29,50	29,50
1,000	SIFAO SANF UNIVERSAL ASTRA/BLUKIT	UN	10,10	10,10	10,10
1,000	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL BRANCO 260MM BLUKIT	UN	14,90	14,90	14,90
1,000	VALV AM 1623 METAL LIDER	UN	28,90	28,90	28,90
2,000	VALV P/LAV CR S/LALRAC/UNHO VL4/S	UN	12,98	25,96	25,96
1,000	VALV P/LAVATORIO BR.S/LADR.S/UNHO VL3/S	UN	6,53	6,53	6,53

Valor do(s) Produto(s) 832,31 Valor do(s) Serviço(s) 0,00 Valor do(s) Produto(s) à Vista 832,31

Sub-Total: 832,31 Desc: 0,00 Tx Entrega: 0,00 Frete: 0,00 Total.: 832,31

Forma Pagamento: Vencimento

Valor do(s) Produto(s) 832,31

99999 - ELISLORRANE DA SILVA

RECEBEMOS
E VEDADA A AUTENTICACAO DESTA DOCUMENTO.



Número do documento: 24012616144949400010152645309
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144949400010152645309>
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:49

Num. 10156567840 - Pág. 3

EMPRESA CONSTRUTORA OLIVEIRA (MATERIAL ENTREGUE NA CASA DE ELISLORRANE E COMPROVANDO QUE ELA FEZ AS COMPRAS USANDO O CARTÃO DA DENUNCIADA).





28/10/2024

Número: 0091016-20.2023.8.13.0704

Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador: Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unai

Última distribuição : 12/12/2023

Processo referência: 0

Assuntos: Ameaça, Falsificação de documento particular, Peculato, Falso testemunho ou falsa perícia

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
NAIR DAYANA XAVIER (RÉU/RÉ)	
	CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO) JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALANE ROCHA DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO)

Outros participantes
ELISLORRANE DA SILVA GOMES (VÍTIMA)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10156550949	26/01/2024 16:14	18 - COMPROVANTE CONSTRUTORA OLIVEIRA	Documento de Comprovação





JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

DR JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
OAB/MG 12.559
DR CARO CESAR SUARES MORAES
OAB/MG 175.189
DR FERNANDO LACERDA BOMBA
OAB/MG 16.997
DR FLEUMARIO DA SILVA NETIVA
OAB/MG 182.477
DR BRUNO TEIXEIRA BRANDÃO
OAB/MG 271.918

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 76593 - EM NOME DE ELISLORRANE DA SILVA PERANTE A CONSTRUTORA OLIVEIRA OCASIÃO EM QUE ELA FEZ A COMPRA EM 17/05/2022, ÀS 09:50 HORAS PAGANDO ATRAVÉS DO CARTÃO DE CRÉDITO DA DENUNCIADA EM TRES PARCELAS. MATERIAL ENTREGUE=EU NA RESIDÊNCIA DE ELISLORRANE NA RUA MARTE 245- BAIRRO PARQUE CANABRAVA.

AV JOSÉ LUIZ ADJUTO, Nº 675 - CENTRO - UNAÍ/MG - CEP 38.610-066
✉ JHADVOGACIA@OUTLOOK.COM ☎ 38-99739-1011 📠 38-3493-0102

1



Número do documento: 24012616144930200010152628418
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144930200010152628418>
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:49

Num. 10156550949 - Pág. 1



Pág.: 45 / 54 - ID. do Doc.: 1ED.A42 - 29/10/2024 - 15:10:33 - ASSINADO POR(1): CPF:711.48*. **6-*0

Pág.: 45 / 55 - ID. do Doc.: 1ED.FCA - 29/10/2024 - 15:48:49 - ASSINADO POR(1): CPF:593.68*. **6-*4



Número do documento: 24012616144930200010152628418
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144930200010152628418>
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:49

Num. 10156550949 - Pág. 2

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 76590
** NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADOPIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO **

CONSTRUTORA OLIVEIRA
RUA PATOS DE MINAS, 817, NOSSA SRA APARECIDA, Unai, CEP.: 38613018
CNPJ.: 26718453000141 INSC.R. EST.: 0028777440094, FONE.: 18998916915

Cliente: 99999 - ELISLORRANE DA SILVA CPF/CNPJ: IE:
Endereço: RUA MARTE, 247, PARQUE CANABRAVA, Unai 38610000
Vendedor: MURIL ROSA Vendedor: 23 - LEONARDO | Vdor Aux: 23 - LEONARDO JOSE PEREIRA
CNPJ: D. Fiscal: 0 Data Emissão: 17/05/2022 09:02:42
Telefone: 38999992070

Pedido: 76590

Qtde.	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Total	T. A Vista
4,000	ARAME RECOZIDO 14	KG	26,98	107,92	107,92
0,500	AREIA LAVADA FINA BUAZ	M3	216,84	108,42	108,42
1,000	BARRA ROSC ZINCADA 3/8	PC	12,98	12,98	12,98
3,000	CIMENTO EXTRA FORTE 40KG CIPLAN	SC	36,14	108,42	108,42
1,000	CORREIA 10X10 QUAD S/CAIXILHO ACO 430 DINOX	PC	15,68	15,68	15,68
4,000	PILAR 4M 25X25 COM 6F 3/8	UN	56,00	224,00	224,00
10,000	FORÇA SEAT GALV 3/6	UN	0,43	4,30	4,30
1,000	PREÇO 17X27	KG	21,10	21,10	21,10

Valor do(s) Produto(s) 602,82 Valor do(s) Serviço(s) 0,00 Valor do(s) Produto(s) a Vista 602,82

Sub-Total 602,82 Desc: 0,00 Tx Entrega: 0,00 Frete: 0,00 Total.: 602,82

Saldo a Pagar: 0
Saldo a Receber: 602,82

99999 - ELISLORRANE DA SILVA
E VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS

RECEBEMOS



Número do documento: 24012616144930200010152628418
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144930200010152628418
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:49

Num. 10156550949 - Pág. 3



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA Nº 76593
O DOCUMENTO FISCAL - NAO É VALIDO COMO RECIBO E COM GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMENTO **

CONSTRUTORA OLIVEIRA
RUA PATOS DE MINAS, 817, NOSSA SRA APARECIDA, Unai, CEP.: 38613018
NPJ.: 2671841000141 INSCR. EST. 0028797440096, FONE.: 38998916915

Cliente : 99999 - ELISLORRANE DA SILVA CPF/CNPJ: IE:
Endereço: RUA MARTE, 245, PARQUE CAMARAVIA, Unai 38610000
Vendedor: 23 - LEONARDO Valor Aux: 23 - LEONARDO JOSE FERREIRA
Data Fiscal: 0 Data Emissão: 17/05/2022 09:50:32
Telefone:

Pedido: 76593

Qtde.	Un.	Vr un.	Total	T. À Vista
0,500	M3	216,84	108,42	108,42
1,000	UN	256,00	256,00	256,00
1,000	UN	352,00	352,00	352,00
1,000	UN	29,50	29,50	29,50
1,000	UN	10,10	10,10	10,10
1,000	UN	14,90	14,90	14,90
1,000	UN	28,90	28,90	28,90
2,000	UN	12,98	25,96	25,96
1,000	UN	6,53	6,53	6,53

Valor do(s) Produto(s) 832,31 Valor do(s) Serviço(s) 0,00 Valor do(s) Produto(s) à Vista 832,31

Sub-Total: 832,31 Desc: 0,00 Tx Entrega: 0,00 Frete: 0,00 Total.: 832,31

Forma Pagamento: Vencimento: 832,31

99999 - ELISLORRANE DA SILVA

RECEBEMOS
E VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

COMPROVANTES DE COMPRAS EFETUADAS POR
ELISLORRANE NA EMPRESA CONSTRUTORA
OLIVEIRA (MATERIAL ENTREGUE NA CASA DE
ELISLORRANE E COMPROVANDO QUE ELA FEZ AS
COMPRAS USANDO O CARTÃO DA DENUNCIADA)



COMPROVANTE DA COMPRA - PAGAMENTO
EFETUADA POR ELISLORRANE NA COMPRA DE UMA
PORTÃO.



DOCUMENTOS QUE DEMONSTRAM QUE O CARTÃO
DE ELISLORRANE NÃO É IGUAL AO DA DENUNCIADA
E QUE NÃO TERIA COMO ELA CONFUDIR UM COM O
OUTRO COMO FOI POR ALEGADO.





28/10/2024

Número: 0091016-20.2023.8.13.0704

Classe: [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Órgão julgador: Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Unai

Última distribuição : 12/12/2023

Processo referência: 0

Assuntos: Ameaça, Falsificação de documento particular, Peculato, Falso testemunho ou falsa perícia

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? SIM

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
NAIR DAYANA XAVIER (RÉU/RÉ)	
	CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO) JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ALANE ROCHA DE OLIVEIRA (RÉU/RÉ)	
	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CLEUMARIO DA SILVA NEIVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
ELISLORRANE DA SILVA GOMES (VÍTIMA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10156563000	26/01/2024 16:14	02 - FOTO DOS CARTOES COMPROVANDO A DIFERENÇA	Documento de Comprovação



AV JOSE LUIZ ADJUTO Nº 675 - CENTRO - UNAI/MG - CEP 38.610-066
 ■ MADVOCACIA@GOUTLOOK.COM (6) 34 99739 1011 (6) 34 5435 0132



Num. 10156563000 - Pág. 1



Número do documento: 24012616144656300010152640469
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24012616144656300010152640469>
Assinado eletronicamente por: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA - 26/01/2024 16:14:46

Num. 10156563000 - Pág. 2



< 88  (015 38) 99999-2...  



Eu tô com esse cartão e
passei pensando que foi
o meu

21:44



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*. **6-*0 em 29/10/2024 15:10:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15A3.4K10.6334.8426.6863**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1ED.A42** - Tipo de Documento: **DEFESA**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES**, CPF: 711.48*. **6-*0 , em 29/10/2024 - 15:10:33

Código de Autenticidade deste Documento: 15W0.1Z10.433Z.611U.8013

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - VEREADORA DORINHA MELGAÇO**, CPF: 593.68*.**6-*4 em 29/10/2024 16:32:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16E8.8W32.8179.6119.2850, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1ED.FCA** - Tipo de Documento: **DEFESA**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*.**6-*8, em 29/10/2024 - 15:48:49

Código de Autenticidade deste Documento: 1512.1R48.7492.Z11H.0825

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

